



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º1206 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DÁ DENONOMINAÇÃO AO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCAL.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1.º Fica denominado “Dispensário de Medicamentos Nerivaldo Aparecido de Castro”, o Setor na Unidade Básica de Saúde do Município de Embaúba onde são armazenados e distribuídos os medicamentos disponibilizados aos Municípes pela Administração Pública Municipal.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixado no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 18 de dezembro de 2020.


Tânia de Carvalho
Secretária